



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TABOÃO DA SERRA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos Juízes do Trabalho ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA, Titular, MARCOS VINICIUS COUTINHO, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 8.432 de 11/06/1992.

1.2 Data da instalação: 11/09/1992.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: fixo.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	11/08/2015	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
MARCOS VINICIUS COUTINHO	16/09/2019

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
MARCOS DE SOUZA SANTOS	TJ	.	02/09/2019
EDUARDO PRADO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	31/03/2015
ADRIANO RIBEIRO VISCONTI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	23/10/2015
GERALDO ALVES MARQUES JUNIOR	TJ	.	25/08/2015
HELDER MONTALVÃO DE AZEVEDO JUNIOR	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	16/09/2019
HELENA TRINDADE TATIT SALVADORI	AJ	.	21/11/2017
MARLEY APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	TJ	CALCULISTA	06/09/2019
RODRIGO MARTINEZ FRANCO SILVA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	11/08/2015
LUANA BATISTA ALVES	AJ	.	01/07/2016
ROGÉRIO MEDICI	AJ	.	11/09/2015
MAURÍCIO LAZZARETTI BRAIDO	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	03/08/2015

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	4	4	4	4	4	20 minutos
	Tarde						
Instrução	Manhã	3	3	3	3	3	20 minutos
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6	6	20 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	6	6	6	20 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						

Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário, de segunda a sexta feira (4 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), totalizando 65 (sessenta e cinco) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	13/07/2022	78	09	18/08/2022	114	164	10/08/2022	106	28

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
17/08/22	113	169	03/08/22	99	12	04/08/22	100	144	03/08/22	99	05

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
03/06/2022	38	08	20/05/2022	24	49

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM
	Tarde	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Juiz substituto	Manhã	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	Tarde	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	95	115
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	175	185
Taboão da Serra - 01a Vara		175	185
Média do Foro		138	154
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	TABOÃO DA SERRA - 02a Vara	853	200	54	6
2	TABOÃO DA SERRA - 01a Vara	652	298	38	17
Taboão da Serra - 01a Vara		652	298	38	17
Média do Foro		753	249	46	12
Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendientes de solução	Finalizados	Pendientes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	1.250	1	1.251	1.130	951	1.144	1.499
Taboão da Serra - 01a Vara	2022	377	1	378	327	996	267	1.609
Média do Foro	2021	1.252	5	1.257	1.224	682	1.203	1.309
Média do Foro	2022	375	1	375	303	748	281	1.403
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	200	180	0	1	226	135	672	414	1086
Taboão da Serra - 01a Vara	2022	25	47	0	0	35	37	646	412	1058
Média do Foro	2021	230	233	1	1	199	178	615	411	1.025

Média do Foro	2022	47	112	0	0	93	51	592	367	959
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019
Observação: Dados até 31.3.2022.										

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1062	-21,68%
2021	1250	17,70%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 30 (trinta) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000149-51.2020.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001080-54.2020.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000090-29.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000478-29.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000862-89.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000970-21.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001052-52.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001168-58.2021.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000013-83.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000044-06.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000089-10.2022.5.02.0501	Produção Antecipada da Prova
1000099-54.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000101-24.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000109-98.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000159-27.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000167-04.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000182-70.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000196-54.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000241-58.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000277-03.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Número do processo	Classe processual
1000279-70.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000284-92.2022.5.02.0501	Ação Civil Pública Cível
1000342-95.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000395-76.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000417-37.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000439-95.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000443-35.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000458-04.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000479-77.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
1000482-32.2022.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	690
	Aguardando encerramento da instrução	250
	Aguardando prolação de sentença	56
	Aguardando cumprimento de acordo	117
	Com sentença aguardando finalização na fase	496
	Subtotal	1.609
Liquidação	Pendentes de liquidação	97
	Liquidados aguardando finalização na fase	91
	No arquivo provisório	54
	Subtotal	242
Execução	Pendentes de execução	646
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	63
	No arquivo provisório	412
	Subtotal	1.121
Total		2.972
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	22
Tutelas provisórias	40
Incidentes na liquidação/ execução	39
Total	101

Observação: Dados de 31.3.2022.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000074-75.2021.5.02.0501	29/3/2022	
1000074-75.2021.5.02.0501	31/3/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000169-08.2021.5.02.0501	13/12/2021	
1000238-16.2016.5.02.0501	14/10/2021	
1000240-10.2021.5.02.0501	25/1/2022	
1000280-89.2021.5.02.0501	19/1/2022	
1000280-89.2021.5.02.0501	24/1/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000298-13.2021.5.02.0501	15/9/2021	
1000301-07.2017.5.02.0501	29/3/2022	
1000356-50.2020.5.02.0501	26/11/2021	
1000356-50.2020.5.02.0501	27/3/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000466-49.2020.5.02.0501	13/1/2022	
1000530-59.2020.5.02.0501	22/1/2021	
1000583-40.2020.5.02.0501	28/3/2022	
1000662-82.2021.5.02.0501	13/12/2021	
1000671-78.2020.5.02.0501	28/3/2022	
1000779-44.2019.5.02.0501	6/4/2020	
1000786-36.2019.5.02.0501	18/11/2019	
1000837-76.2021.5.02.0501	27/3/2022	
1000837-76.2021.5.02.0501	27/3/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO

1000844-05.2020.5.02.0501	7/2/2022	
1000844-05.2020.5.02.0501	16/2/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000858-52.2021.5.02.0501	29/3/2022	
1000858-52.2021.5.02.0501	30/3/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1000999-08.2020.5.02.0501	3/3/2022	
1000999-08.2020.5.02.0501	14/3/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1001027-10.2019.5.02.0501	9/9/2021	
1001027-10.2019.5.02.0501	9/9/2021	
1001027-10.2019.5.02.0501	9/2/2022	MARCOS VINICIUS COUTINHO
1001307-54.2014.5.02.0501	29/1/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	144
Cartas Precatórias devolvidas	141
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.3.2022.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 26/04/2022, constavam **11** (onze) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002492-61.2013.5.02.0502	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/2021 11:56:12
1001321-33.2017.5.02.0501	Execução Provisória em Autos Suplementares	09/01/2022 10:43:46
1001649-65.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/12/2021 13:20:02
1000003-15.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2022 15:10:44
1000033-55.2014.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 16:32:13
0001539-88.2011.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2021 10:47:19
1000599-96.2017.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 18:03:50

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0245700-83.2003.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 17:38:16
0319500-37.2009.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2022 15:23:49
0073600-54.2005.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 20:22:02
0000823-95.2010.5.02.0501	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 18:03:49

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	194	141	138
o encerramento da instrução	253	201	227
a prolação da sentença	249	197	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	155	101	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	822	661	604
Ente Público	2.788	2.525	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Taboão da Serra - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.139	829	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	1130	689	60,97%
Taboão da Serra - 01a Vara	2022	327	162	49,54%
Média do Foro	2021	1.224	716	58,46%
Média do Foro	2022	303	163	53,88%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%

Observação: Dados até 31.3.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	807	1250	1130	45,07%
Taboão da Serra - 01a Vara	2022	951	377	327	75,38%
Média do Foro	2021	632	1.252	1.224	35,01%

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

Média do Foro	2022	682	375	303	71,35%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Taboão da Serra - 01a Vara	2021	872	200	180	83,21%
Taboão da Serra - 01a Vara	2022	672	25	47	93,26%
Média do Foro	2021	752	230	233	76,26%
Média do Foro	2022	615	47	112	83,06%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	9,42	707	418	34	4
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	3	0	0
MARCOS VINICIUS COUTINHO	15,61	390	242	16	0
MARIANA MENDES JUNQUEIRA	1	1	0	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		29	26	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	16,27	182	81	27	0
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
MARCOS VINICIUS COUTINHO	34,84	138	74	29	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		1	1	0	0
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO		5	5	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juizes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	243	0	159	0	0	0	608
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	5	0	5
MARCOS VINICIUS COUTINHO	213	0	176	0	0	2	588
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	3	0	3
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	24	26	3	50

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	

ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA	77	0	37	0	0	0	114
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
MARCOS VINICIUS COUTINHO	95	14	76	0	1	0	217
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	7	0	7
RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	8	0	8
Observação: Dados até 31.3.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 18 a Mar/20 21	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1º
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3º
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4º

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra

São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Taboão da Serra - 01a Vara	1501 a 2000	0,3188	0,5441	0,3937	0,5890	0,5454	0,4782	107°

A 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,7682, que indica que a Unidade está na 107ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1.672	
Análise	1	16/03/2022 13:56:06
Aguardando apreciação pela instância superior	328	25/07/2014 14:41:50
Aguardando audiência	299	23/08/2021 08:55:36
Aguardando cumprimento de acordo	67	27/01/2020 12:49:40
Aguardando final do sobrestamento	15	24/07/2018 08:03:42
Aguardando prazo	165	17/03/2022 13:25:44
Análise	225	03/12/2021 08:53:49
Arquivamento Definitivo	412	16/01/2016 09:59:43
Conclusão ao magistrado - Dependência	22	04/02/2022 14:16:05
Cumprimento de Providências	4	23/02/2022 16:03:51
Elaborar decisão - Dependência	2	03/03/2022 19:03:39
Elaborar despacho	2	30/03/2022 17:13:14
Elaborar sentença	47	11/08/2021 10:58:04
Escolher tipo de arquivamento	8	13/09/2021 12:41:28
Iniciar Execução	1	01/04/2022 03:32:11
Iniciar Liquidação	1	06/03/2022 03:32:46
Prazos Vencidos	39	02/04/2022 04:30:23
Preparar expedientes e comunicações	7	31/03/2022 13:47:29
Recebimento de instância superior	4	14/03/2022 12:54:05
Redistribuir	1	19/04/2022 22:43:17
Registrar trânsito em julgado	1	18/04/2022 10:58:06
Remeter ao 2o Grau	1	08/04/2022 12:20:11
Triagem Inicial	20	31/01/2022 18:52:32

Liquidação	190	
Aguardando apreciação pela instância superior	8	15/07/2019 12:49:34
Aguardando cumprimento de acordo	4	10/11/2021 15:59:02
Aguardando final do sobrestamento	10	06/03/2020 18:31:48
Aguardando prazo	83	28/05/2021 11:23:14
Análise	52	04/04/2021 12:20:19
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	25/04/2022 19:25:30
Conclusão ao magistrado	4	17/01/2022 15:32:58
Cumprimento de Providências	1	14/02/2022 09:11:01
Elaborar despacho	2	07/02/2022 15:54:37
Iniciar Liquidação	4	18/04/2022 17:25:18
Prazos Vencidos	16	07/04/2022 04:21:37
Preparar expedientes e comunicações	5	10/03/2022 12:05:16
Execução	923	
Aguardando apreciação pela instância superior	71	06/09/2018 22:49:54
Aguardando audiência	1	24/03/2022 16:57:36
Aguardando cumprimento de acordo	6	20/07/2020 07:35:17
Aguardando final do sobrestamento	181	21/05/2019 13:26:53
Aguardando prazo	209	02/11/2021 18:58:00
Análise	352	01/11/2021 14:45:29
Conclusão ao magistrado	4	31/03/2022 12:46:38
Cumprimento de Providências	14	15/12/2021 09:03:43
Elaborar sentença	2	31/01/2022 10:57:31
Escolher tipo de arquivamento	6	01/09/2021 16:34:30
Iniciar Execução	8	11/02/2022 09:22:36
Prazos Vencidos	51	06/04/2022 04:00:50
Preparar expedientes e comunicações	13	17/03/2022 13:25:49
Recebimento de instância superior	5	24/03/2022 12:25:41
Arquivados	11.991	
Arquivo	3.453	17/02/2020 11:10:44
Arquivo definitivo	7.086	17/06/2014 14:21:22
Arquivo provisório	281	15/01/2019 13:03:04
Cartas devolvidas	1.170	29/11/2013 09:41:07
Concluso ao magistrado	1	16/07/2021 22:08:47
Total geral	14.4746	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 25/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 321 (trezentas e vinte e uma) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
--	-----------------------------

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	87,54%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	101,98%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	136,33%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	94,59%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000524- 18.2021.5.02.0501	Na audiência Una de 30/11/2021 foi recebida a defesa, e designada audiência de instrução presencial para o dia 30/05/2022. Último andamento: Em 05/12/2021, id. 1588825, a reclamada juntou manifestação	Não há.
1000327- 97.2020.5.02.0501	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 13/05/2022, conforme audiência em 06/04/2022, Id faa6871. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 06/04, certificado o decurso de prazo para a reclamada.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000623-	Trata-se de execução e	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
27.2017.5.02.0501	<p>sentença proferida em autos físicos convertidos para o meio eletrônico, conforme se verifica do termo de abertura de execução de id. 64c7e73.</p> <p>Instaurado Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, com a intimação dos sócios, o polo passivo foi ampliado.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Instaurado o IDPJ, os sócios foram devidamente citados.</p> <p>A execução foi direcionada à Fazenda pública do Estado de São Paulo, em 23/04/2021, id. eef64f8.</p> <p><u>Último andamento:</u> em 10/03/2022, foi expedido RPV em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.</p>	
1000697-81.2017.5.02.0501	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 01/08/2019, id. daac34a, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado om IDPJ, os sócios foram devidamente notificados</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 22/03/2022, id. 91c2e47, juntada de Certidão de buscas patrimoniais em nome dos sócios.</p>	<p>Utilizar o convênio ARISP, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>
1000112-97.2015.5.02.0501	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/09/2020, id. cb9b5cc, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados</p>	<p>Regularizar a inscrição do devedor no BNDT.</p> <p>Utilizar o convênio INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	regularmente. Último andamento: Em 18/04/2022, id. 60bad7c, juntada certidão negativa pelo oficial de justiça.	
1000316-10.2016.5.02.0501	Trata-se de cumprimento de acordo, cujo descumprimento foi noticiado em 05/04/2017, id. c441305. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente. Os sócios devidamente citados, no IDPJ, foram incluídos no polo passivo da execução Os executados foram inscritos no BNDT. Último andamento: em 31/03/2022, o autor foi citado para indicar meios de prosseguimento da execução.	- Não há.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000559-12.2020.5.02.0501	O despacho exarado em 05/04/2022, Id. 2b36029, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado. Em 19/04/2022, a ré apresentou contrarrazões, id. 4267412.	Não há.
Não há	Não há	Não há.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
------------------	--------------------------------	--------------

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0074200-46.2003.5.02.0501.	<p>Trata-se de execução em autos convertidos do meio físico para o eletrônico, consoante termo de abertura de execução de 14/12/2019, id. b212510.</p> <p>As peças digitalizadas não foram inseridas no PJe.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo, observando as disposições do Ato GP n.º 35/2016, publicado em 08/11/2016 no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal - Caderno da Presidência.</p>
1000244-91.2014.5.02.0501	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 03/11/2014, id. 1c26a02.</p> <p>O convênio eletrônico SISBAJUD, RENAJUD, ARISP foi utilizado.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Foi determinada a penhora de imóvel de propriedade dos sócios, Id. 0c97809.</p> <p>Em 06/10/2017, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 04/10/2019, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Utilizar o convênio INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000356-23.2015.5.02.0502	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/07/2016, id. a05ff21.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, ARISP foram utilizados.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>A Executada foi inscrita no SERASAJUD.</p> <p>Em 19/12/2019, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Em 12/02/2020, os autos foram arquivados provisoriamente</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Apreciar a petição juntada.</p> <p>Utilizar o convênio INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provedimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 27/04/2020, foi juntado pedido de habilitação no processo.	recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
1000437-09.2014.5.02.0501	Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/11/2015, id. 0c2f055. Os executados não foram inscritos no BNDT. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, ARISP e RENAJUD, foram utilizados regularmente. As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 04/10/2018, o autor foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução. Último andamento: em 15/01/2019, os autos foram arquivados provisoriamente.	- Desarquivar os autos. Regularizar a inscrição do devedor no BNDT. Utilizar o convênio INFOJUD (DOI) de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). - Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 26/04/2022.

Havia 01 (um) precatório em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
----------	-------------------	-------------------

0190200-71.1999.5.02.0501

03/03/2021 00:00:00

08/04/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **01/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ETCiv 1000718-18.2021.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 05/12/2021 foi juntada contestação aos embargos de terceiro. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Elaborar sentença" - ATOrd 1000746-59.2016.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 06/08/2021 foi juntada manifestação de ciência a respeito do cancelamento da audiência. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATSum 1001309-48.2019.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 31/08/2021 o autor foi intimado a respeito da expedição de alvará. Não há movimentação processual posterior.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Análise" - ATOrd 0000330-21.2010.5.02.0501.
Exame do andamento processual faz ver que em 02/03/2021 foi juntada manifestação da CEF sobre expedição de alvará. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATOrd 1000780-63.2018.5.02.0501.
Exame do andamento processual faz ver que em 08/10/2021 a reclamada juntou comprovante de depósito. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Cumprimento de providências" - ATSum 1000567-91.2017.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em *. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Escolher tipo de arquivamento" - ATOrd 1000860-32.2015.5.02.0501. Exame do andamento processual faz ver que em 02/09/2021 a reclamada apresentou manifestação a respeito da transferência, que teria sido realizada por pessoa estranha á lide. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 23/05/2021 x 26/04/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Inicial 60 dias Videoconferência	-	78 dias (13/07/2022) (Há apenas NOVE audiências marcadas no período)
Una Rito Ordinário 90 dias	114 dias	113 dias (17/08/2022)

<p>Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência</p>	25 dias	<p>99 dias (03/08/2022) (Há apenas DOZE audiências marcadas no período)</p>
<p>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias</p>	198 dias	<p>114 dias (18/08/2022)</p>
<p>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência</p>	-	<p>106 dias (10/08/2022) (A pauta iniciava-se somente em 24/06/2022)</p>
<p>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias</p>	95 dias	<p>100 dias (04/08/2022)</p>
<p>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência</p>	23 dias	<p>99 dias (03/08/2022) (Há apenas CINCO audiências marcadas no período)</p>

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da

Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade INSTRUÇÃO.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 26/04/2022

A teor do **item 3.4** da Ata, havia **30 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **01/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

1000149-51.2020.5.02.0501 - Razões finais apresentadas em 28/02/2022. Não há data de julgamento agendada.

1000478-29.2021.5.02.0501 - Despacho exarado em 18/04/2022 cancelou a audiência presencial e determinou processo 100% digital. Não foi designada nova audiência.

1001052-52.2021.5.02.0501 - Em 25/04/2022 as reclamadas foram intimadas a respeito da tramitação 100% digital. Não

houve marcação de audiência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **01/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **168 (cento e sessenta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que

o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2016	1000706-77.2016.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2016	1001825-73.2016.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000748-92.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000750-62.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000825-4.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001023-41.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001173-22.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001403-64.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001509-26.2017.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001647-85.2017.5.2.341	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000342-37.2018.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001147-87.2018.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001223-14.2018.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1001296-83.2018.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000067-54.2019.5.2.501	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000167-9.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000422-64.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000535-18.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000719-71.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000763-90.2019.5.2.501	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1000823-63.2019.5.2.501	ACPCiv	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000965-64.2019.5.2.502	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001037-54.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001089-50.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001182-13.2019.5.2.501	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001183-95.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001200-34.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001236-76.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001250-60.2019.5.2.501	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2019	1001254-97.2019.5.2.501	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001260-7.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001281-80.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001286-5.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001331-9.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001370-6.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001405-63.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001417-77.2019.5.2.501	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001732-60.2019.5.2.31	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da

impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2.º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de

Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000529-26.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Acácia Salvador Lima Erbeta, Titular, Marcos Vinicius Coutinho, Auxiliar, e com o(a) Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra, Rodrigo Martinez Franco Silva, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a

situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional